1Doc

Ofício 594/2024

De: Wagner G. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 05/06/2024 às 14:56:17

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 803/2024
Data: 05/06/2024 - Horário: 18:48
Legislativo

Projeto 4071

Ponte Nova, 05 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.071/2024, que " Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa HD Distribuidora de Embalagens Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.362/2019 e dá outras providências".

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C06D-5A49-2250-7105 e informe o código C06D-5A49-2250-7105

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C06D-5A49-2250-7105 e informe o código C06D-5A49-2250-7105

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C06D-5A49-2250-7105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [redacted]XXX.XXX-[redacted]) em 05/06/2024 14:56:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C06D-5A49-2250-7105

1Doc

Ato oficial 4.071/2024

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 03/06/2024 às 14:47:43

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEPLADE

Reversão de área HD Distribuidora

Anexos:
1_proj4071_reversao_lote_HD.pdf
2_PROTOCOLO_HD_DISTRIBUIDORA_proj4071.pdf

Assinado por 3 pessoas: WAGNER MOL GUIMARAES, AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO e SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5399-AB55-6320-DFF5 e informe o código 5399-AB55-6320-DFF5

PROJETO DE LEI Nº4.071/2024

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa HD Distribuidora de Embalagens Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.362/2019 e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A área 02 da Quadra "D", localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, com 1.267,62 m² (um mil, duzentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) foi concedida através da Lei Municipal nº 4.362/2019, datada em 20/12/2019, à empresa "HD Distribuidora de Embalagens Ltda, CNPJ Nº 38.582.235/0001-01.

A representante legal da empresa, Sra. Aline Fonseca Abranches Freguglia, em resposta a notificação do Município sobre a implantação da empresa no terreno, protocolou sob o nº 3.283/2024, datado em 21/05/2024, solicitação de devolução do lote, conforme justificativa informada no requerimento, comunicando "não ser do interesse da empresa o projeto de instalação no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira".

Deste modo, para que o imóvel reverta ao patrimônio do Município, possibilitando posterior concessão a outro beneficiário nos termos da Lei nº 3.589/2011, é necessária aprovação legislativa com revogação da Lei de concessão à **HD Distribuidora de Embalagens Ltda**, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei a essa Casa.

Atenciosamente,

Ponte Nova,03 de junho de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Governo

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

Assinado por 3 pessoas: WAGNER MOL GUIMARAES, AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO e SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5399-AB55-6320-DFF5 e informe o código 5399-AB55-6320-DFF5

PROJETO DE LEI Nº 4.071/2024

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa HD Distribuidora de Embalagens Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.362/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 02 da Quadra D, com 1.267,62 m² (um mil, duzentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 27.255, que fora concedida à empresa HD Distribuidora de Embalagens Ltda ME, CNPJ nº 38.582.235/0001-01, conforme Lei Municipal nº 4.362/2019.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.362/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, de de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Governo

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

Assinado por 3 pessoas: WAGNER MOL GUIMARAES, AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO e SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5399-AB55-6320-DFF5 e informe o código 5399-AB55-6320-DFF5

Protocolo 3.283/2024

Acompanhe via Internet em **https://pontenova.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
603.917.163.107.720.534
Situação geral em 27/05/2024 15:44: Em tramitação interna

HD DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
hdembalagens.2011@gmail.com

Para
SEPLADE - Secret.
3 setores envolvidos

CC
GAP - AEG - Assessoria Executiva do Gabinete
PRC | SEPLADE | GAP - AEG

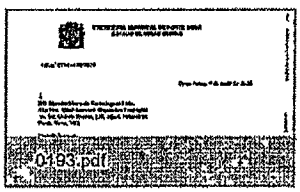
Entrada: Atendimento pessoal
21/05/2024 13:59

Solicitação Diversas

NOME: HD DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

INFORMAR SOLICITAÇÃO: RESPOSTA AO OFICIO N°077/ GABI/2024. CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

—
Fabiana da Silva Lopes
AUXILIAR ADMINISTRATIVO


0193.pdf

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/05/2024 13:59:32	E-mail para **hdembalagens.2011@gmail.com**	E-mail entregue, lido (2)
21/05/2024 13:59:32	Enviado via SMS para o número +5531[redacted]	

Despacho 1 - 3.283/2024
21/05/2024 14:24
(Encaminhado)

Tim,

Segue a resposta da empresa HD Embalagens.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER MOL GUIMARAES, AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO e SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5399-AB55-6320-DFF5 e informe o código 5399-AB55-6320-DFF5

Denilce P. SEPLADE

SEPLADE - Secret...

A/C Afonso R.

CC

Denilce Pena

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/05/2024 15:59:26	Bruno Oliveira Do Carmo GAP - AEG	**arquivou.**
21/05/2024 15:59:26	Bruno Oliveira Do Carmo GAP - AEG	parou de acompanhar.

1Doc

Assinado por 3 pessoas: WAGNER MOL GUIMARAES, AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO e SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5399-AB55-6320-DFF5 e informe o código 5399-AB55-6320-DFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. n° 077/GABI/2024

Ponte Nova, 9 de maio de 2024.

À
HD Distribuidora de Embalagens Ltda.
At.: Sra. Aline Fonseca Abranches Freguglia
Av. Dr. Otávio Soares, 118, loja 4, Palmeiras
Ponte Nova, MG

Prezada Senhora:

Reportamo-nos à Lei nº 4.362/2019 a ao Termo de Cessão de Direito Real de Uso firmado pelo Município com essa empresa, pelo qual V. Sa. se comprometeu a iniciar as atividades da empresa no lote cedido no prazo de vinte e quatro meses.

Como até a presente data não houve movimentação no lote cedido nem protocolização na Prefeitura de projeto para construção, solicitamos a V. Sa. informar as razões da inadimplência em relação ao termo firmado.

Caso não seja mais do interesse dessa empresa o projeto de instalação no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, solicitamos formalizar a desistência por meio de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Assinalamos o prazo de quinze dias corridos para resposta ao presente ofício.

No caso de não haver resposta tempestiva ou as razões da inadimplência forem recusadas nos termos da legislação pertinente, ou havendo desistência formalizada, será instaurado procedimento administrativo com rescisão do termo de cessão e envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, dispondo sobre a reversão do terreno ao patrimônio do Município.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER MOL GUIMARAES, AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO e SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5399-AB55-6320-DFF5 e informe o código 5399-AB55-6320-DFF5

Ponte Nova 20 de maio de 2024.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Em resposta ao ofício 077/GABI/2024, comunico não ser do interesse da empresa o projeto de instalação no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira.

Atenciosamente,

Aline Fonseca Abranches Freguglia

Aline Fonseca Abranches Freguglia

Assinado por 3 pessoas: WAGNER MOL GUIMARAES, AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO e SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5399-AB55-6320-DFF5 e informe o código 5399-AB55-6320-DFF5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5399-AB55-6320-DFF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 03/06/2024 14:48:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 04/06/2024 19:40:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 05/06/2024 12:46:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5399-AB55-6320-DFF5

secretaria2@pontenova.mg.leg.br

De: gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de junho de 2024 18:21
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto 4.071/2024
Anexos: proj4071 Autoriza o Muniícipio reverter área HD.pdf; gab594 proj4071.pdf

Boa Noite
Segue em anexo o Ofício Gab 594/2024 e o Projeto de Lei 4071/2024 "Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa HD Distribuidora de Embalagens Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.362/2019 e dá outras providências."
Favor confirmar o recebimento.
Patrícia Porto.